

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 15/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL - COAS.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral nº MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, nº 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e a entidade **COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL - COAS**, localizada na Rua Maria Adelaide de Mendonça, nº 540, Bairro Rebourgeon, Município de Itajubá - MG, inscrita no CNPJ nº 00.130.805/0001-50, neste ato representado pelo presidente Sr. Francisco Tomazoli da Fonseca, portador do RG M 6.969 744 SSP/MG e do CPF nº 973.273.796-49, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem aditar a Cláusula Quarta do Convênio acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio passam a totalizar o valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), dividido em 02 parcelas iguais, conforme plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **PREFEITURA** e a **COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL - COAS** ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Sr. Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal Planejamento

COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO A AÇÃO SOCIAL – COAS

Francisco Tomazoli da Fonseca

Convenente

VISTO PROJU